



## **Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço**

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000  
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES  
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

### **LEI Nº 550/2014**

**EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA, A FIM DE REPASSAR VALORES PARA RATEIO DAS DESPESAS INERENTES A REALIZAÇÃO DO “CAPARAÓ ADVENTURE BRAZIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, Sr. **Miguel Lourenço da Costa**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio com o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba, a fim de repassar valores para rateio das despesas inerentes a realização do “CAPARAÓ ADVENTURE BRAZIL”.

**Art. 2º** - Para fins do art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), tendo como base, o valor do custo da Primeira Etapa do CAPARAÓ ADVENTURE BRAZIL, rateado entre os onze municípios da região do Caparaó Capixaba.

**Art. 4º** - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta da dotação orçamentária seguinte: **04.122.002.2029 – 3.3.90.41.00 – Ficha 0009 – Fonte 000.**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino de São Lourenço-ES, em 28 de maio de 2014

**MIGUEL LOURENÇO DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado no saguão da Prefeitura Municipal  
aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e  
quatorze. (28/05/2014).*

*Wellington José da Silva Antunes*  
Secretário Municipal de Administração